

**PORTARIA N.º 0070, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação da data do desconto de pontualidade nas mensalidades e prorroga excepcionalmente a matrícula do semestre 2023/1 e dá outras providências”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** os termos da Portaria n.º 509/2018, que dispõe sobre os descontos que podem ser aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi – UNIRG;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 14/2023 emitida pela Reitoria da Universidade UNIRG, que solicita a prorrogação do período de matrículas dos acadêmicos veteranos dos cursos de Graduação e em consequência os vencimentos dos pagamentos;

**Considerando** ainda, o cenário financeiro que atinge a sociedade em geral, com a perda da capacidade econômica frente os altos índices inflacionários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, excepcionalmente, a data do pagamento da matrícula para o semestre 2023/1, cujo vencimento será até do dia 10 de fevereiro de 2023 com o respectivo desconto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação Unirg**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal n.º. 233/2021

